



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 72/2021

Abertura de inscrições para o processo de seleção de colaboradores

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Regimento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31/08/2021; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 72/2021, visando a abertura de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas de técnico científico para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

I – Das Vagas:

1.1. Técnico-Científico:

1.1.1. Técnico-Científico I: Tesoureiro: 01 (uma) vaga.

1.1.2. Técnico-Científico I: Técnico Jurídico: Formação de Cadastro Reserva.

1.1.3. Técnico-Científico I: Técnico do Hospital Veterinário: 01 (uma) vaga.

II – Das Inscrições:

2.1. O período das inscrições será de 30 de novembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

2.2. Taxa de inscrição: isento.

2.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

2.3.1. Currículo *Vitae* atualizado.

2.3.1.1. Para efetivar a inscrição, o Currículo *Vitae* deverá ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico: recrutamento@unicruz.edu.br devendo ser informado para qual vaga está se inscrevendo até o dia 06 de dezembro de 2021.

III – Da Remuneração e da Carga Horária:

3.1. Técnico Científico I – Tesoureiro: 01 (uma) vaga.

3.1.1. Remuneração: R\$ 2.996,46 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais, e quarenta e seis centavos).

3.1.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.1.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

3.1.4. De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de técnico-científico citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

3.2. Técnico Científico I – Técnico Jurídico: Formação de Cadastro Reserva.

3.2.1. Remuneração: R\$ 2.996,46 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais, e quarenta e seis centavos).

3.2.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.2.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

3.2.4. De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de técnico-científico citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição

3.3. Técnico Científico I – Técnico do Hospital Veterinário: 01 (uma) vaga.

3.2.1. Remuneração: R\$ 2.996,46 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

3.2.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais nos turnos tarde e noite e sábado turno manhã.

3.2.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

3.2.4. De acordo com as necessidades da Instituição, o técnico-científico citado no item 1.1.2 do presente Edital poderá ser deslocado ou transferido para outros setores da Universidade de Cruz Alta.

3.2.5. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

IV – Dos Benefícios:

4.1. A Instituição oferece:

4.1.1. Programas de incentivo à formação acadêmica com descontos e bolsas de financiamentos para funcionários e dependentes.

4.1.2. Plano de Saúde com coparticipação.

4.1.3. Transporte Institucional.

V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos:

5.1. Técnico Científico I – Tesoureiro: 01 (uma) vaga.

5.1.1. Formação: ensino superior completo preferencialmente em Administração, Economia ou ciências Contábeis;

5.1.2. Possuir CNH, categoria B, até o ato da contratação.

5.1.3. Conhecimento em pacote Office.

5.1.4. Preferencialmente, possuir experiência na área.

5.1.5. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, ético e saiba trabalhar em equipe.

5.1.6. Turno de trabalho: manhã e tarde.

5.1.7. Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

5.1.8 A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos no ato da contratação, implicarão na desclassificação do candidato, chamando o candidato imediatamente classificado para o preenchimento da vaga.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

5.2. Técnico Científico I – Técnico Jurídico: Formação de Cadastro Reserva.

5.2.1. Formação: ensino superior completo em Direito

5.2.2. Possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil até o ato da contratação.

5.2.3. Possuir CNH, categoria B, até o ato da contratação.

5.2.4. Conhecimento em pacote Office.

5.2.5. Preferencialmente possuir experiência na área.

5.2.5. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, ético e saiba trabalhar em equipe.

5.2.6. Turno de trabalho: manhã e tarde.

5.2.7. Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

5.2.8. A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos no ato da contratação, implicarão na desclassificação do candidato, chamando o candidato imediatamente classificado para o preenchimento da vaga.

5.3. Técnico Científico I – Técnico do Hospital Veterinário: 01 (uma) vaga.

5.3.1. Formação: Ensino superior completo preferencialmente em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

5.3.2. Possuir carteira de Habilitação categoria B até o ato da contratação, ou o protocolo de encaminhamento junto ao CFC.

5.3.3. Preferencialmente, possui conhecimento administrativo na área de Hospital Veterinário.

5.3.4. Possuir conhecimento em pacote Office.

5.3.5. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.3.6. Turno de trabalho: tarde e noite.

5.3.7. Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

5.3.8. A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos no ato da contratação, implicarão na desclassificação do candidato, chamando o candidato imediatamente classificado para o preenchimento da vaga.

VI – Das atribuições:

6.1. Técnico Científico I – Tesoureiro: 01 (uma) vaga.

6.1.1. Atribuição Principal: Realizar atividades de Tesouraria.

6.1.2. Atribuições Complementares: Conferir os valores recebidos pelo caixa (movimento financeiro); conciliar o caixa tesoureiro; emitir notas fiscais; conferir e controlar, diariamente, as contas a pagar pela Instituição; controlar notas fiscais e demais obrigações; controlar, por meio de planilhas, os adiantamentos de viagens; alimentar o sistema para a geração de planilhas paralelas ao sistema de pagamentos diários e mensais de contas a pagar; gerar guias de pagamento de impostos; controlar retornos bancários; conduzir veículo, sempre que necessário, para a realização de atividades do setor; supervisionar as atividades realizadas pela Tesouraria; manter sigilo sobre as informações do setor.

6.2. Técnico Científico I – Técnico Jurídico: Formação de Cadastro Reserva.

6.2.1. Atribuição Principal: Realizar o assessoramento jurídico a todas as pessoas que buscam atendimento no Núcleo de Práticas Jurídicas da Instituição.

6.2.2. Atribuições Complementares: Prestar atendimento ao público em geral, como funcionários, professores acadêmicos e comunidade, dando orientações sempre que for solicitado; retirar e protocolar processos no Fórum; realizar a contagem de prazos; revisar





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

os processos realizados pelos alunos com seus respectivos orientadores; participar de audiências cíveis e criminais; controlar ações ajuizadas; conduzir veículo, sempre que necessário, para a realização de atividades do setor; gerar relatórios de atividades e audiências realizadas no semestre; manter sigilo sobre as informações do Setor.

6.3. Técnico Científico I – Hospital Veterinário: 01 (uma) vaga.

6.3.1. Atribuição Principal: Prestar auxílio técnico administrativo em todas as atividades realizadas no Hospital Veterinário.

6.3.2. Atribuições Complementares: Prestar atendimento a funcionários, professores, acadêmicos e comunidade em geral; manter controle de estoque atualizado; realizar solicitações de compra e serviços necessários ao bom funcionamento das atividades no Hospital Veterinário; manter regularizada, junto à Inspeção Veterinária, a vacinação e a documentação dos animais para comercialização; emitir boletos para pagamentos dos usuários do Hospital Veterinário, após cadastramento no sistema Totvs; controlar contratos junto aos tutores dos animais; realizar controle de necropsias, tanto para liberação do animal quanto para as aulas práticas; controlar o caixa e o estoque de medicamentos e materiais no Hospital Veterinário; gerar relatórios mensais referente às atividades do setor, mantendo as informações atualizadas; realizar controle de fluxo dos atendimentos no Hospital Veterinário; controlar e solicitar manutenções no setor; monitorar o consumo de materiais e medicamentos; monitorar o uso de equipamentos, bem como sua manutenção; realizar controle de exames realizados nos laboratórios; controlar o descarte de materiais contaminados; realizar controle de gastos, buscando redução de custos; auxiliar no planejamento orçamentário anual; auxiliar a direção do Hospital Veterinário na organização e controle de documentos inerentes ao setor; atualizar valores de consultas, medicamentos, exames e procedimentos em geral; organizar, de forma geral, a recepção a estudantes e visitantes; auxiliar a direção do Hospital Veterinário nas demandas solicitadas; conduzir veículo, sempre que necessário, para a realização de atividades do setor; manter sigilo sobre as informações do setor; zelar pelos materiais e equipamentos da Instituição.

VII – Do Processo de avaliação:

7.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito, Cruz Alta, RS.

7.2. Das avaliações:

7.2.1.1. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).

7.2.1.2. Entrevista: Peso 3,0 (três vírgula zero).

7.2.1.3. Prova Prática: 3,0 (três vírgula zero)

7.2.1.3. Avaliação Psicológica: Peso 1,0 (um vírgula zero).

7.3. Do período das avaliações:

7.3.1. As avaliações ocorrerão nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021.

7.3.2. Só serão aceitas comprovações de experiência profissionais do cargo pretendido a partir de 01 de janeiro de 2017.

7.3.3. A documentação e currículo dos candidatos não aprovados ficarão disponíveis no setor de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, quando serão encaminhados para descarte se não forem retirados.

7.4. Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br juntamente com a homologação das inscrições.

7.5.1. Compete ao candidato identificar na página da Universidade o local e horários das avaliações.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- 7.6.** Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.
- 7.7.** Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do candidato que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.
- 7.8.** Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos o *feedback* de retorno avaliativo.
- 7.9.** A documentação e currículos dos candidatos não aprovados estará disponível para retirada no setor de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, quando serão encaminhados para descarte caso não sejam retirados.
- 7.10.** É vedada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos candidatos, que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.11. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

VIII – Dos Recursos e Impedimentos:

- 8.1.** Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.
- 8.1.1.** Horário de atendimento: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- 8.1.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios.
- 8.1.3.** Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo ou enviá-lo via e-mail para recrutamento@unicruz.edu.br
- 8.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.
- 8.3.** Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.
- 8.4.** Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.
- 8.5.** Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

IX – Das Informações Complementares:

- 8.1.1.** Publicação: 29 de novembro de 2021.
- 8.1.2.** Período de inscrições: 30 de novembro de 2021 até 06 de dezembro de 2021.
- 8.1.3.** Publicação da homologação das inscrições: 07 de dezembro de 2021.
- 8.1.4.** Recurso da homologação das inscrições: 08 de dezembro de 2021.
- 8.1.5.** Julgamento e resultado do recurso: 09 de dezembro de 2021.
- 8.1.4.** Avaliações: 13 e 14 de dezembro de 2021.
- 8.1.5.** Publicação do resultado parcial das avaliações: 15 de dezembro de 2021.
- 8.1.6.** Apresentação de recursos: 16 de novembro de 2021.
- 8.1.7.** Publicação do resultado final: 17 de dezembro de 2021.
- 8.2. Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

X – Das Disposições Finais:

10.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o candidato aprovado e classificado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos para que sejam iniciados os trâmites da contratação.

10.2.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

10.3. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

10.4. O regime de trabalho dos candidatos contratados é regulado pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e pela Convenção Coletiva de trabalho da Categoria de Auxiliar de Administração Escolar.

10.5. Para formalização da admissão, o funcionário deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, e possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **disponível**, e, quando for o caso, Carteira de Reservista.

10.5.1. Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

10.6. Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo serão, a partir da contratação, enquadrados no Plano de Carreira do Corpo Técnico Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta.

10.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.8. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo será remanejado para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.

10.9. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

10.10. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 9. do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

10.11. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do colaborador aos programas de incentivo à formação acadêmica, nos termos do item 4.1.1. do presente Edital não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos colaboradores.

10.11.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do colaborador.

10.12. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

10.13. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

10.15. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou *e-mail*: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 29 de novembro de 2021.

Profª Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de novembro de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

